

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 60303/2019
LEILÃO Nº 002/2019**

ÍNDICE

O Departamento de Administração, Divisão de Compras e Licitações, Seção de Patrimônio e Almoarifado, por intermédio de sua Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria 1156 de 10 de setembro de 2018, torna público que se encontra aberto o presente procedimento licitatório para **Venda de bens móveis permanentes inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, que pelo esgotamento de sua vida útil ou impossibilidade de sua recuperação foram colocados em desuso (veículos, vans, ônibus e máquinas)**, constante do Anexo I.

Preâmbulo

1. Local, Data e Hora
2. Do Leiloeiro
3. Condições Gerais de participação
4. Da vedação à participação no certame
5. Dos Bens Objeto do Leilão
6. Do Julgamento
7. Da Caução
8. Da Arrematação dos Bens
9. Da Retirada do Bem
10. Da Ata
11. Da Adjudicação e Homologação
12. Do Direito de Manifestação dos Participantes
13. Dos Crimes e Penalidades
14. Disposições finais

Anexos

- I. Relação e Especificação dos Lotes

A Comissão de Licitação designada para o certame é a instituída pela Portaria nº 1.484/19 de 27 de setembro de 2019, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance**, no dia 18 de novembro de 2019, com início às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Cajati-SP (sala de licitações), para alienação dos bens descritos no Anexo I que é parte integrante deste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. Fica designado como local para visitação dos lotes e realização do Leilão, o Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (sala de licitações).
- 1.2. O Leilão será realizado no dia 18 de novembro de 2019.
- 1.3. O Leilão terá início às 14:00 horas da data acima designada.

2 – DO LEILOEIRO

- 2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, **Sr. Jailton Pereira dos Santos**, designado e nomeado pela Portaria nº 1.484/19 de 27 de setembro de 2019.



3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos o Leiloeiro Oficial, equipe de apoio, menores de 18 anos não emancipados, bem como servidores do Município.
- 3.2.** No ato de arrematação, o interessado credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:
- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - b) Documento de identidade, no caso de pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;
 - c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
 - d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, podendo ser substituídos pela certidão simplificada da junta comercial.
- 3.2.1.** Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.
- 3.2.2.** Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados em original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal, especialmente designado para tal fim.
- 3.2.3.** Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação a partir do dia 15/10/2019 (quando da vistoria a que se refere o item 5.7 deste edital), com o servidor Philippe Gutierrez Cecília, no Almoxarifado Municipal no horário das 09:00 às 11:00 h e das 14:00 às 17:00 horas, com encerramento em 18/11/2019 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cajati - SP, sala de licitações.
- 3.2.4.** Os participantes deverão solicitar seu credenciamento a membro da Comissão de Licitação no Almoxarifado Municipal, sito à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº (ao lado do Almoxarifado Municipal) - Bico do Pato - Cajati - SP, ou diretamente no dia do leilão, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP.
- 3.2.5.** Verificado o atendimento do item 3.2 e 3.2.1, os participantes receberão, como comprovante do credenciamento um número que os identificará durante a etapa de lances.

4 - DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 4.1.** Não será permitida a participação:
- 4.1.1.** Dos membros da Comissão Especial de Leilão responsável pela condução do procedimento e ainda os membros da Comissão de Avaliação dos bens ora leiloados;



- 4.1.2. Do leiloeiro Oficial bem como servidores do Município;
- 4.1.3. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidos com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual e Municipal; e
- 4.1.4. Pessoas menores de 18 anos, não emancipados.

5 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 5.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.
- 5.2. A Prefeitura do Município de Cajati declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- 5.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 5.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.
- 5.5. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.
- 5.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- 5.7. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no endereço conforme no **Anexo I**, dos dias 15/10/2019 à 17/11/2019- horário das 09:00 às 11:30h e das 14:00 às 16:30 horas e no dia 18/11/2019 - horário das 09:00 às 11:00 horas.
- 5.8. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 5.9. Os objetos deste Leilão, tratam-se de veículos, vans, ônibus e máquinas **recuperáveis** (com possibilidade de voltar a circular), conforme anexo deste Edital, vendidos no estado e nas condições em que se encontram, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 5.10. A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de

Cajati, qualquer responsabilidade quanto a conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto à possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (**baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc**), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante.

- 5.11. O arrematante que não realizar a transferência do bem adquirido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação poderá ser apenada em 10% (dez por cento) do valor do bem, multas estas administrativas junto à municipalidade de Cajati – SP, sem contar a aplicação de multa prevista no Artigo 233 do CTB (grave, 5 pontos na CNH).
- 5.12. Ainda em caso da situação prevista no item anterior (5.11) poderá a Prefeitura do Município de Cajati – SP proceder o bloqueio do veículo junto ao DETRAN e incursão das penalidades previstas no CTB.

6 - DO JULGAMENTO

- 6.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.
- 6.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

7. DA CAUÇÃO

- 7.1. Para participar desta licitação, o interessado deverá no ato do cadastro apresentar caução de 10% (dez por cento) referente ao lote em que deseja participar, no valor estipulado no item 1.1 deste edital. A apresentação da caução poderá ser das seguintes formas: a) Apresentação do valor em espécie (dinheiro), ou; b) Apresentação de Cheque à vista nominal à Prefeitura do Município de Cajati - SP.
- 7.2. Aos proponentes desclassificados ou não arrematantes será devolvido o valor integral da caução prestada, e aos arrematantes, após a comprovação efetiva do pagamento dos respectivos lotes. Esses valores serão devolvidos no final da sessão pública, após o término e lavratura de todas as atas para os não arrematantes. No caso de ser protocolado recurso administrativo contra o resultado, os valores depositados a título de caução pelos proponentes desclassificados ou não arrematantes somente será devolvido após análise do recurso e resposta do MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.
- 7.3. O valor recolhido a título de caução pelos proponentes vencedores será retido pelo MUNICÍPIO DE CAJATI – SP para compensação do pagamento devido dos lotes correspondentes arrematados.
- 7.4. No caso do proponente vencedor não integralizar o pagamento devido, dentro do prazo estabelecido para pagamento, o valor da caução do(s) lote(s) em que for vencedor será revertido, ao MUNICÍPIO DE CAJATI - SP a título de indenização.
- 7.5. No caso da não integralização do pagamento devido dentro do prazo estabelecido os bens retornarão ao domínio do município que a seu critério realizará novo certame.



8 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 8.1.** Os lotes arrematados serão pagos à vista, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o encerramento do leilão, do dia 18/11/2019 à 22/11/2019, mediante Documento de Arrecadação Municipal que deverá ser emitido na Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Cajati e o pagamento deverá ser efetuado em instituição financeira credenciada à Prefeitura, agência local ou em qualquer de suas agências, no ato da arrematação, em moeda corrente ou mediante a apresentação de cheque do arrematante ou seu procurador.
- 8.1.1.** Caso a(s) arrematante(s) não comprove o pagamento do valor arrematado para o lote até às 23:59 horas do dia 22/11/2019, será comunicado ao segundo classificado com valor superior ao avaliado, para fins de negociação do item.
- 8.2.** A Prefeitura Municipal de Cajati nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.
- 8.3.** Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, exceto para lotes eventualmente considerados FRACASSADOS ou DESERTOS, até o efetivo término da sessão do presente LEILÃO conforme item 7.4 do edital.
- 8.4.** O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.

9 - DA RETIRADA DO BEM

- 9.1.** A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados através de publicação na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação do leilão.
- 9.2.** Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 bem como da Nota Fiscal do bem a ser retirado.
- 9.2.1.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.
- 9.3.** A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.
- 9.4.** Somente será autorizada a retirada do bem arremetado, após a efetiva comprovação do crédito bancário em Conta da Prefeitura dos valores ofertados para o lote em referência.

10 - DA ATA

- 10.1.** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 10.2.** A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, cabendo à Autoridade Superior a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a homologação do certame.

12 - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 12.1.** Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 12.2.** Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados a Divisão de Compras / Licitações,.
- 12.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 12.4.** Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.
- 12.5.** As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas junto à Divisão de Protocolo, sito à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

13 - DOS CRIMES E PENALIDADES

- 13.1.** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 13.1.1.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 13.1.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
- 13.2.** As sanções previstas nos sub-itens 13.1.1 e 13.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.



- 13.3. Estarão sujeitos a responder criminalmente conforme prevê os artigos 90 e 93 da Lei 8.666/93 os arrematantes que tentem fraudar, perturbar, impedir ou de qualquer outra forma interferir (ou ao menos tentar) no resultado do leilão.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 14.2. Ao Presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 14.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 14.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 14.4. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.
- 14.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga - SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Cajati - SP, 27 de setembro de 2019.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Departamento de Administração

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

**PROCESSO Nº 60303/2019
LEILÃO Nº 002/2019**

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - LEILÃO Nº 002/2019



Página 8 de 22

**Visto e Aprovado
Departamento Jurídico**



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cajati, 24 de setembro de 2019

A Comissão de Avaliação dos bens inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, designada por Portaria nº 1383, de 10 de setembro de 2019 apresenta como segue abaixo, o valor dos bens avaliados, bem como a relação dos respectivos lotes.

LOTE 01

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	AVALIADO
VW Pólo sedan 1.6 – Ano: 2009/2010 – Placa: EGI 4275 – Chassi: 9BWDB09N9AP021566	23928	R\$ 13.000,00

LOTE 02

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	AVALIADO
VW Saveiro 1.6 – Ano: 2009/2009 – Placa: DBS 2377 – Chassi: 9BWKB05W49AP131152	14817	R\$ 12.000,00

LOTE 03

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Peugeot Partner ambulância 1.6 – Ano: 2014/2015 – Placa: FZC 2496 – Chassi: 8AEGCN6A8FG517706	26457	R\$ 15.000,00

LOTE 04

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Fiat Palio weekend adventure 1.8 – Ano: 2010/2010 – Placa: EGI 4283 – Chassi: 9BD17309ZA4331269	16512	R\$ 14.000,00

LOTE 05

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	AVALIADO
VW Kombi 1.4 – Ano: 2011/2012 – Placa: EGI 4297 – Chassi: 9BWMF07X8CP016838	18281	R\$ 15.000,00

LOTE 06

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Fiat Ducato minibus TA 2.3 – Ano: 2012/2013 – Placa: EHE 5458 – Chassi: 93W245L34D2105862	20687	R\$ 40.000,00



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

LOTE 07

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	AVALIADO
VW Ônibus 17.230 Comil/SVELTO – Ano: 2010/2011 – Placa: EGI 4286 – Chassi: 9532L82W3BR105495	17114	R\$ 70.000,00

LOTE 08

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	AVALIADO
VW Ônibus 17.230 Comil/SVELTO – Ano: 2010/2011 – Placa: EGI 4287 – Chassi: 9532L82WXBR105526	17115	R\$ 70.000,00

LOTE 09

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Ford Cargo1317 – Ano: 2005/2005 – Placa: DBS 2353 – Chassi: 9BFXTNAF65BB57283	9358	R\$ 12.000,00

LOTE 10


DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	AVALIADO
JCB Retroescavadeira 4CX 4X4 – Ano: 2010 – Serie: 1621461 – Chassi: JCB4CX4WC01621461	17072	R\$ 55.000,00

LOTE 11

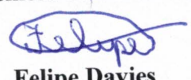
DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	AVALIADO
Case Pá carregadeira W20D – Ano: 1993	5650	R\$ 40.000,00

A Comissão levou em consideração o preço médio de veículos pela tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), assim como o estado geral de conservação dos veículos. Sendo assim, a Comissão firma o presente Laudo.

ASSINAM O LAUDO:



Adilson Sales Costa
Membro da Comissão



Felipe Davies
Membro da Comissão



Philippe Gutierrez Cecilia
Membro da Comissão

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
FOTOS
ALMOXARIFADO CENTRAL

LEILÃO Nº 02/2019



Página 11 de 22

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



Lote 01



Lote 02



Lote 03



Lote 04



Lote 05



Lote 06



Lote 07



Lote 08



Lote 09



Lote 10



Lote 11

